



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 08 de dezembro de 2023 • Ano VI • Edição Nº 4174



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 123/2023)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 124/2023)	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 125/2023)	7
DECRETO FINANCEIRO (Nº 126/2023)	9
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2020)	12
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1922/2023)	13
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023)	14
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023)	15
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022)	16
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023)	25
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1921/2023)	26
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 004/2023)	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 123/2023)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 123/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 1.108.416,88 (UM MILHÃO E CENTO E OITO MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 675 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL		
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL	
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
Soma da Unidade:		14.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Soma da Ação:		45.000,00
2026	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	477.173,27
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	382.919,47
Soma da Ação:		860.092,74
2031	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	47.785,65
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.169,57
Soma da Ação:		101.955,22
Soma da Unidade:		1.007.047,96
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2036	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.098,31
Soma da Ação:		10.098,31
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
Soma da Ação:		39.000,00
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
Soma da Ação:		18.000,00
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.504,86
Soma da Ação:		8.504,86
2051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DOMICILIAR-MELHOR EM CASA	
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	218,69
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.547,06
Soma da Ação:		1.765,75
Soma da Unidade:		77.368,92
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2056	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
Total Geral:		1.108.416,88

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL		
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL	
33904000 - 15010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	14.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
Soma da Unidade:		14.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 123/2023

2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903400 - 15001001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	20.000,00
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	25.000,00
	Soma da Ação:	45.000,00
2026	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	477.173,27
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	382.919,47
	Soma da Ação:	860.092,74
2031	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
31901300 - 15421070	Obrigações Patronais	54.169,57
31909400 - 15421070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	47.785,65
	Soma da Ação:	101.955,22
	Soma da Unidade:	1.007.047,96
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2036	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	10.098,31
	Soma da Ação:	10.098,31
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	39.000,00
	Soma da Ação:	39.000,00
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	18.000,00
	Soma da Ação:	18.000,00
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	8.504,86
	Soma da Ação:	8.504,86
2051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DOMICILIAR-MELHOR EM CASA	
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	1.765,75
	Soma da Ação:	1.765,75
	Soma da Unidade:	77.368,92
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2056	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
	Total Geral:	1.108.416,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 8 de dezembro de 2023.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 124/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 124/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 149.833,10
(CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E
TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 698 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	2.554,25
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155,81
Soma da Ação:		2.710,06
2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	311,62
Soma da Ação:		311,62
2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)		
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	8.514,00
Soma da Ação:		8.514,00
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	26.869,45
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.646,54
Soma da Ação:		44.515,99
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	41.486,89
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.502,90
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	5.749,03
Soma da Ação:		68.738,82
2042 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	2.270,30
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.032,25
31901100 - 16210000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.040,56
Soma da Ação:		17.343,11
2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	757,19
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	933,17
Soma da Ação:		1.690,36
2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.846,50
Soma da Ação:		1.846,50
2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DOMICILIAR-MELHOR EM CASA		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	4.162,64
Soma da Ação:		4.162,64
Soma da Unidade:		149.833,10
Total Geral:		149.833,10

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	14.263,03
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	123.529,51
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.040,56
Total Geral:		149.833,10



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 124/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 8 de dezembro de 2023.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Receita Orçamentária por Fonte de Recursos - Demonstrativo (Sintético) - Consolidado

DEZEMBRO/2023

FONTE DE RECURSOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação		Diferenças
			No Mês	Acumulado	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	260.627,13	260.627,13
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	0,00	375.890,41	1.521.592,60	1.521.592,60
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.534.000,00	2.534.000,00	186.182,10	2.991.264,52	457.264,52
TOTAL DA RECEITA	2.534.000,00	2.534.000,00	562.072,51	4.773.484,25	2.239.484,25

DECRETO FINANCEIRO (Nº 125/2023)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 125/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.280.470,90 (UM MILHÃO E DUZENTOS E OITENTA
MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E
NOVENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 698 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00	
	Soma da Ação:	23.000,00	
	Soma da Unidade:	23.000,00	
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
1004	PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	712.246,37	
	Soma da Ação:	712.246,37	
2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180,00	
	Soma da Ação:	180,00	
	Soma da Unidade:	712.426,37	
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	9.722,69	
	Soma da Ação:	9.722,69	
2027	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	87.538,85	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.700,00	
	Soma da Ação:	82.238,85	
2028	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.915,00	
	Soma da Ação:	29.915,00	
2031	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	
	Soma da Ação:	200.000,00	
2032	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.700,00	
	Soma da Ação:	29.700,00	
	Soma da Unidade:	351.576,54	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	10.607,28	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.090,97	
	Soma da Ação:	11.698,25	
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	80.522,24	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.231,90	
	Soma da Ação:	134.754,14	
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.654,21	
	Soma da Ação:	46.654,21	
2049	ENFRENTAMENTO E COMBATE A EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA		
33903000 - 17077071	Material de Consumo	361,39	
	Soma da Ação:	361,39	
	Soma da Unidade:	193.467,99	
	Total Geral:	1.280.470,90	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 125/2023

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
Soma da Ação:		23.000,00
Soma da Unidade:		23.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL		
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL	
33904000 - 15010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	180,00
Soma da Ação:		180,00
Soma da Unidade:		180,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
1003	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	712.246,37
Soma da Ação:		712.246,37
Soma da Unidade:		712.246,37
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100 - 15420000	Obras e Instalações	200.000,00
Soma da Ação:		200.000,00
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	9.722,69
Soma da Ação:		9.722,69
Soma da Unidade:		209.722,69
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
33903000 - 18000000	Material de Consumo	134.754,14
44905100 - 17077071	Obras e Instalações	361,39
Soma da Ação:		135.115,53
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 18000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.654,21
Soma da Ação:		46.654,21
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	11.698,25
Soma da Ação:		11.698,25
Soma da Unidade:		193.467,99
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999999 - 15000000	Reserva de Contingência	141.853,85
Soma da Ação:		141.853,85
Soma da Unidade:		141.853,85
Total Geral:		1.280.470,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 8 de dezembro de 2023.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 126/2023)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 126/2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 107.111,45
(CENTO E SETE MIL E CENTO E ONZE REAIS E
QUARENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras
providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 698 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2049 ENFRENTAMENTO E COMBATE A EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA		
33903000 - 17077071	Material de Consumo	3.839,11
		Soma da Ação: 3.839,11
		Soma da Unidade: 3.839,11
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE REGIONALIZADA DE ACOLOHIMENTO - CRIADS		
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.015,84
		Soma da Ação: 30.015,84
2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.819,20
		Soma da Ação: 9.819,20
2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.940,48
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.276,52
		Soma da Ação: 6.217,00
2061 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	5.800,00
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.200,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.852,72
		Soma da Ação: 27.852,72
2062 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.710,72
		Soma da Ação: 19.710,72
2063 MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 16610000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.480,00
		Soma da Ação: 1.480,00
2064 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.176,86
		Soma da Ação: 8.176,86
		Soma da Unidade: 103.272,34
		Total Geral: 107.111,45

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	67.499,98
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	35.772,36
17077071	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 - Saúde	3.839,11
		Total Geral: 107.111,45



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro

Amargosa - BA

C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

DEZEMBRO/2023

DECRETO FINANCEIRO 126/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Amargosa, Estado Da Bahia 8 de dezembro de 2023.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR

PREFEITO

Mat.664025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA



Processo: 07616e23 - Doc. 266 - Documento Assinado Digitalmente por: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS IR - 03/04/2023 06:59:03, JESSICA SANTOS FIGUEIREDO - 03/04/2023 11:09:22
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: db291050-9a0b-49a3-81f0-f13accc36de8

MUNICÍPIO DE AMARGOSA			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
(Lei nº 4.320/1964)			
Exercício: 2022			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Código	Especificação		
00	Ordinária	200.250,78	1.152.779,24
	Tesouro	200.250,78	1.152.779,24
	Vinculada	13.898.709,49	6.509.200,95
01	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Educação 25%	712.852,57	955.217,22
02	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%	(1.387.173,19)	(891.611,72)
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	583.324,65	801.342,17
09	Recurso Vinculado LC 173/2020 - Fonte 09	3.839,11	3.501,12
10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	0,02	0,02
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	273.375,76	(175.022,74)
15	Transferências de Recursos do FNDE	455.649,36	826.895,56
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	276,57	2.188,79
18/19	Transferências FUNDEB	936.292,21	2.829.039,24
22	Transferências de Convênios - Educação	9.413,99	883.940,06
23	Transferências de Convênios - Saúde	533.020,64	486.258,69
24	Transferências de Convênios - Outros	1.597.704,29	403.170,88
28	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	300.892,92	33.995,31
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	673.782,00	96.740,23
30	Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	170,75	137,20
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Expl. de Rec. Minerais	29.817,03	40.244,88
44	Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-Sal	154.003,25	9.979,14
55	Transferência Especial da União	52.597,99	202.620,28
90	Operações de Crédito Internas	8.964.210,68	281,90
92	Alienações de Bens	4.658,89	282,72
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		14.098.960,27	7.661.980,19

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2020)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 22.118/2023; **ESPÉCIE:** 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 090/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE COMPACTAÇÃO DE BASE DOCUMENTAL PARA REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO REFERIDO ÓRGÃO DE CONTROLE, FIRMADO EM 19/03/2020, COM A EMPRESA 1DOC TECNOLOGIA SA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.625.833/0001-76; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 05 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO. ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1922/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE Nº 1.922/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 25.018/2023**, regularmente instruído na forma do art. 25, inciso II, combinado com o inciso I, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 1.922/2023**, para: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE LAVRA COM O OBJETIVO DE ATUALIZAR O PLANO DE LAVRA APRESENTADO À AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO – ANM, EM ÁREA LOCALIZADA NA LOCALIDADE DO TAUÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA, junto à empresa **ECOSSANEAR, ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 07.831.483/0001-15** com valor global de **R\$ 1.500,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, **08/12/2023**.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50

PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**NOTIFICADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR
LTDA**

CNPJ: 96827563000127

LICITAÇÃO: PE-002-2023-SRP

**OBJETO DO CONTRATO/ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SERVIR
A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF, CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL-CAPS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

A **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra, **22014, 21998, 22011 e 22345/2023**, conforme relatório do Almoxarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 04 de dezembro de 2023.

Rosangela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICADA: BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 23397337000180
LICITAÇÃO: PE-002-2023-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SERVIR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

A **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra, **22707 e 22727/2023**, conforme relatório do Almoxarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 05 de dezembro de 2023.

Rosangela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

RELATÓRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.568/2023

ILMO. SR. JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL,

A Comissão do Processo Administrativo nº 7.568/2023, constituída por meio do Decreto nº 034, de 25 de Março de 2021, para apurar eventuais irregularidades ou ilegalidades na execução do PE nº 029/2022.SRP e Ata 077/2022, celebrado entre o Município de Amargosa e a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36191620000100**, vem apresentar o **RELATÓRIO**, na forma que segue.

1) DO OBJETO

Trata-se de contratação cujo objeto é a aquisição de Medicamentos para atender as demandas judiciais do Município de Amargosa.

DOS FATOS

Conforme se extrai do Relatório de Pendência na Entrega do Produto, informado pelo Almoxarifado de Saúde do Município de Amargosa, o que noticia o atraso na entrega dos produtos das Autorizações de Fornecimento nº 18859/2023, 19227/2023 não tendo a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI** observado o prazo para entrega de **até 05 (cinco) dias úteis**, especificamente no item 5.1 do Termo de Referência do instrumento convocatório, do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 029/2022.SRP, Tópico 5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, veja-se:

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO
OBJETO 5.1. A entrega do material licitado deverá ocorrer



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

imediatamente após o envio ao Contratado da Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento das Unidades de Saúde, em especial do Hospital Municipal.

Referente as obrigações da empresa contratada, consta no PE nº 029/2022, que é de responsabilidade da licitante comunicar a Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato, incluindo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega, com a devida comprovação, implicando em penalidades para a contratada.

SEÇÃO XXXV– DAS SANÇÕES O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades: 35.1. Advertência por escrito; 35.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato; 35.3. **Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato**; 35.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; 35.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos. 35.6. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades: 35.7. Advertência por escrito; 35.8. **Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%**; 35.9. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato; 35.10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

prazo não superior a 02 (dois) anos; 35.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Desse modo, fora publicada a primeira Notificação Administrativa no Diário Oficial do Município aos 24 de abril de 2023, e encaminhada por e-mail, para que, querendo, a empresa apresentasse defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas dos fatos a ela imputados, como já descrito supra.

A empresa imputada, por sua vez, absteve-se do seu prazo de defesa, abrindo mão de exercer o contraditório, apesar de regularmente notificada.

Além disso, verifica-se que em 17 de novembro de 2023, esta Comissão encaminhou à empresa um e-mail, comunicando-lhe da instauração do Processo Administrativo de nº 7.568/2023, o qual objetiva a apuração de suposta irregularidades cometidas pela licitante, bem como garantindo-lhe a apresentação de sua defesa em 5 (cinco) dias úteis, tudo conforme publicação do Decreto nº 112/2023.

A empresa imputada, por sua vez, no dia 20 de novembro de 2023, tempestivamente, encaminhou sua Defesa Prévia, que diz:

Cumpre-nos informar que estamos em contato permanente com este Órgão informado a movimentação das entregas, bem como as dificuldades na aquisição de algumas medicações junto aos laboratórios farmacêuticos, situação que impacta diretamente no atendimento aos Órgãos Públicos. A Situação foi agravada após a pandemia do coronavírus, cumulada com a guerra entre a Rússia e a Ucrânia, em que os laboratórios farmacêuticos estão encontrando



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

dificuldades na importação de insumos para fabricação de medicamentos, na sua maioria vindos da Índia e da China. Não obstante, este distribuidor, não tem medido esforços no sentido de adquirir e poder honrar a obrigação contratual com este Órgão. Contudo, restou prejudicado a aquisição imediata de alguns produtos pela falta destes no mercado. Situação superveniente e que ensejou força maior, alterando fundamentalmente a execução contratual. Vale ressaltar, que atendemos a ordem 18859/2023, através das notas fiscais nº 8105, 10980, 11106 e 11790 e a ordem 19227/2023, notas fiscais nº 10439, 10990 e 11803, **porém por alguma falha em nosso sistema ficaram pendentes 30 comprimidos do item Succinato de Solifenacina 10mg para as duas ordens de fornecimento.** Importante frisar que atendemos 780 comprimidos do item supracitado ao longo deste período e como informado acima, **por alguma falha não foi atendimento de 60 comprimidos** apenas. Temos estoque disponível e caso seja do interesse dessa administração, poderemos atender de imediato. Assim, pela superveniência apresentada que alterou fundamentalmente o cumprimento do contrato é que, solicitamos deste Órgão, arquivar o Processo Administrativo e acatar a justificativa aqui apresentada. Reafirmamos o nosso compromisso de buscar efetuar as entregas o mais breve possível.

Em relação aos argumentos suscitados e os pedidos requeridos pela Contratada não devem prosperar, haja vista, que são apenas protelatórios e não encontram-se lastreados de documentos probatórios. Quanto ao erro em ter atendido parcialmente, observe que as AF's foram emitidas em datas diferentes o que deveria ter recebido uma atenção especial para o equívoco da primeira autorização fosse sanado na segunda, o que não aconteceu, repetindo o mesmo problema nas duas AF's, demonstrando falta de responsabilidade por parte da licitante, sabendo da importância dos itens que estavam sendo solicitados.



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

Conforme relatório de pendência de Entrega de Produtos e AF's anexados nos autos processuais, foram emitidas as Autorizações de Fornecimento nº 18859/2023, e 19227/2023 e encaminhadas à empresa nos dias 001/02/2023 e 23/02/2023.

No entanto, no que se refere a AF 18859/23, a entrega dos pedidos foram efetuadas de forma fracionada e parcial, vejamos; NF 8105 - 01/03/2023; NF 11106 - 24/05/2023; NF 10980 - 25/05/2023; NF 11790 - 12/06/2023, faltando trinta comprimidos entre os medicamentos que foram solicitados. Com relação a AF 19227/2023, as entregas ocorreram na forma que segue; NF 10439 - 12/05/2023; NF 10990 - 25/05/2023; NF 11803 - 12/06/2023; NF 11794 - 12/06/2023, faltando trinta comprimidos do total solicitado. Observa-se que as duas AF's foram atendidas de formas inadequadas, somando 228 dias de atraso referente as duas AF's, pois deveriam ter acontecido previamente em 07/02/2023, e 02/03/2023 o que não ocorreu, ocasionando atrasos, já que o prazo de entrega pactuado era de **até 05 (cinco) dias úteis, além da inadimplência de 60 comprimidos até a presente data.**

Dessa forma, resta evidente o atraso e descumprimento contratual, haja vista que o prazo de entrega era de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento das AF's, conforme determina o Tópico 5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO do Termo de Referência do instrumento convocatório.

2) DA ANÁLISE E FUNDAMENTOS

Cumpramos observar que o prejuízo para a Administração restou configurado, já que, tendo registrado a melhor proposta, esta apresentada pela empresa **MS HOSPITALAR EIRELI** o Município, apesar de solicitar os medicamentos da forma devida, eis que existia uma demanda e conveniência da sua parte, restou lesado pela não entrega do mesmo no prazo estipulado e de forma integral, tratando-se de material essencial para o bom funcionamento dos órgãos e setores da Secretaria de Saúde deste Município por se tratar de medicamentos para atender



**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735**

as demandas judiciais do Município de Amargosa, podendo agravar o quadro clínico dos pacientes que necessitam de tais medicamentos, evoluindo a óbito.

Por conseguinte, com o reconhecimento da conduta violadora e danosa, de desrespeitar o prazo para entrega do quanto solicitado mediante Autorização de Fornecimento, sem que fossem solicitado prorrogação, nem sequer, estipulado uma data para sanar tais pendências, percebe-se, a conduta negligente da empresa, deixando o Município sempre na incerteza.

Outrossim, levando em consideração que o contratado deverá executar fielmente o contrato (ou no caso, a Ata de Registro de Preços e edital do Pregão Eletrônico), de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, caso este não o faça, deverá responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, como se verá adiante.

Ademais, ao deixar de atender a norma editalícia, também foi infringido o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, previsto nos artigos 3º, 41 e 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Insta salientar o que dispõe a Lei de Licitações acerca da inexecução contratual, a saber:



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Outrossim, a aplicação de penalidades brandas ou a ausência de penalização têm como consequência novos inadimplementos no mesmo contrato ou, ainda, possibilitam a repetição futura das inadimplências contratuais.

Sob tal ótica, considerando que o atraso na entrega do material solicitado se deu por culpa exclusiva da contratada, não se verificando hipótese de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, tampouco condições capazes de alterar a execução das avenças pactuadas, conclui-se pela prática de irregularidades contratuais por parte da licitante, causando prejuízos irreparáveis ao Município e a saúde da população.

Nesse diapasão, deve-se colocar que, a despeito do fato praticado pela imputada a Administração suportará diversos prejuízos, principalmente pelo período em que ficou sem o fornecimento do material de grande importância para o mesmo.



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

3) DA CONCLUSÃO

Quanto à aplicação concreta da penalidade, verifica-se determinação no edital em sua cláusula de penalidades, a possibilidade de aplicação de multa no montante de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação, e quanto ao impedimento de licitar e contratar com a administração pública, de até 02 (dois) anos, cabendo quando da análise do processo a gradação da mesma para aplicação ao caso concreto.

No intuito de se aplicar o princípio da razoabilidade quando da estipulação da multa e do tempo de penalização, se verificou que, pela gravidade do ato cometido, seria razoável a estipulação de pena administrativa de pagamento de multa no valor de **R\$ 219,20 (duzentos e dezenove reais e vinte centavos)**, que se encontraria englobado dentro do percentual legalmente estipulado, já que trata-se de 20% (vinte por cento) do valor estipulado para a contratação, - Autorizações atrasadas e/ou não entregue integralmente - que soma o total de **R\$ 1096,00 (mil e noventa e seis reais)**.

Pelo exposto, esta Comissão conclui que a **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36191620000100**, vencedora do PE nº 029/2022.SRP, descumpriu normas editalícias, importando na inexecução contratual, e, por tal razão, **opinamos pela aplicação da penalidade de impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Amargosa - Bahia, pelo período de 02 (dois) anos, cumulada com multa de R\$ 219,20 (duzentos e dezenove reais e vinte centavos)**, tendo em vista a inexecução contratual e os prejuízos ocasionados, e levando em consideração as circunstâncias fáticas e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica.

Amargosa – BA, 06 de Dezembro de 2023.



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia
CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-2735

NÉLIA ROQUE DOS SANTOS

Presidente

REGIANE SANTANA BRANDÃO DOS SANTOS

Secretária

MICHELE BRITO DOS SANTOS

Membro

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICADA: DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 31341284000103
LICITAÇÃO: PE-029-2023-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E OUTROS INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SERVIR AO HOSPITAL MUNICIPAL BEM COMO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA

A **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra, **22759/2023**, conforme relatório do Almoxarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 07 de dezembro de 2023.

Rosangela Oliveira Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1921/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.921/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 24.803/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.921/2023**, para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAR A ANÁLISE DOS EXAMES DE ANATOMOPATOLÓGICOS, junto à empresa **LAB PAT LABORATÓRIO DE ANALISE PATOLOGICA LTDA, CNPJ: 29.845.493/0001-42**, com valor global de **R\$ 8.200,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 08/12/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 004/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.948/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais médicos e enfermeiros, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico no Cadastro do Sistema Único de Saúde-SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à rede municipal de saúde, a fim de atender os pacientes do Município de Amargosa/BA, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Amargosa/BA, no uso de suas atribuições e levando em consideração a análise da Secretaria de Saúde, cujos fundamentos integram este ato, decide declarar habilitada e credenciada para prestação de serviços, conforme relação de procedimentos, a empresa a seguir:

RAZÃO SOCIAL	ESPECIALIDADE/PROCEDIMENTO
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MUTUI PE- CNPJ Nº 14.812.333/0001-20	Clínico Geral, Enfermeiros, Cirurgião, Anestesiata, Diretor Médico
LESSA VILASBOAS SERVICOS MEDICOS LTDA- CNPJ Nº 47.876.841/0001-20	Médico Clínico
NEYLWISTON ANDRE COSTA SANTOS DA SILVA PEIXOTO - CNPJ Nº 43.506.284/0001-03	Médico Clínico

Publique-se.

Amargosa/BA, 08 de dezembro de 2023.

Bárbara Maria Barbosa Costa
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 042/2023

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br